



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2022.

**“Dispõe sobre a criação de cargo
Comissionado e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo Municipal,

QUAT. VAGAS	CARGO	SALÁRIO	JORNADA
01	DIRETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	R\$ 3.967,98	Dedicação Exclusiva

Parágrafo Único: Fica criado conforme esta lei, O CARGO DE DIRETOR DE CONTRATO E CONVÊNIO, subordinado diretamente ao chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Art. 2º - Ao Diretor de Contrato e Convênio compete:

I - Coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos, nos diversos órgãos municipais.

II - Propor junto aos diversos órgãos concedentes a realização de contratos e convênios de interesse municipal.

III - Acompanhar, nos diversos órgãos municipais, as providências quanto ao cumprimento dos requisitos básicos, visando garantir a habilitação do município às exigências de organismos estaduais e federais.

IV - Efetivar e cadastrar as propostas de contratos e convênios junto às sistemáticas estaduais e federais.

V - Fornecer e manter em ordem toda a documentação necessária à formalização dos contratos e convênios.

VI - Acompanhar, junto aos órgãos executores os prazos legais de tramitação e cumprimento dos contratos e convênios.

VII - Efetivar o controle financeiro de todos os contratos e convênios executados pelo Município.

VIII - Manter informações atualizadas sobre as diversas fontes externas de financiamento de projetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000

e-mail: camaradapedra@gmail.com

Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br

Tel: (35) 3664-1258

IX - Acompanhar e efetivar todas as prestações de contas dos contratos e convênios em tempo hábil.

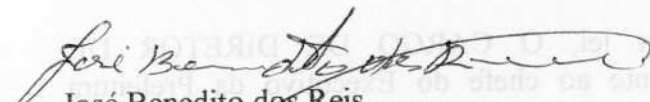
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementados se necessário.

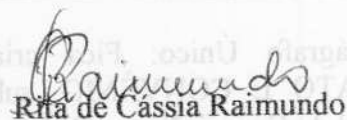
Art. 4º - Para ocupar o cargo em questão se faz necessário a formação Ensino superior completo, ter no mínimo um ano de experiência na área de Contratos de Repasse e Convênios junto ao Governo Federal, Estadual e Iniciativa Privada.

Art. 5º - O cargo é de recrutamento de livre nomeação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

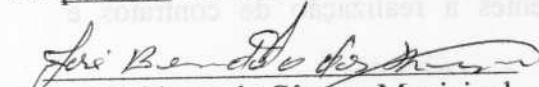
Sala das sessões, aos 04 de fevereiro de 2022.


José Benedito dos Reis
Presidente da CMCP


Rita de Cássia Raimundo
1ª Secretária da CMCP

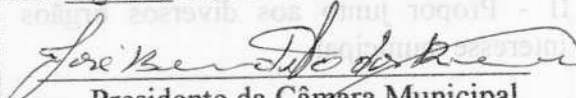
APROVADO

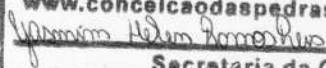
Em primeira discussão em 04/02/2022.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 04/02/2022.


Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
 07/02/2022
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmin Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

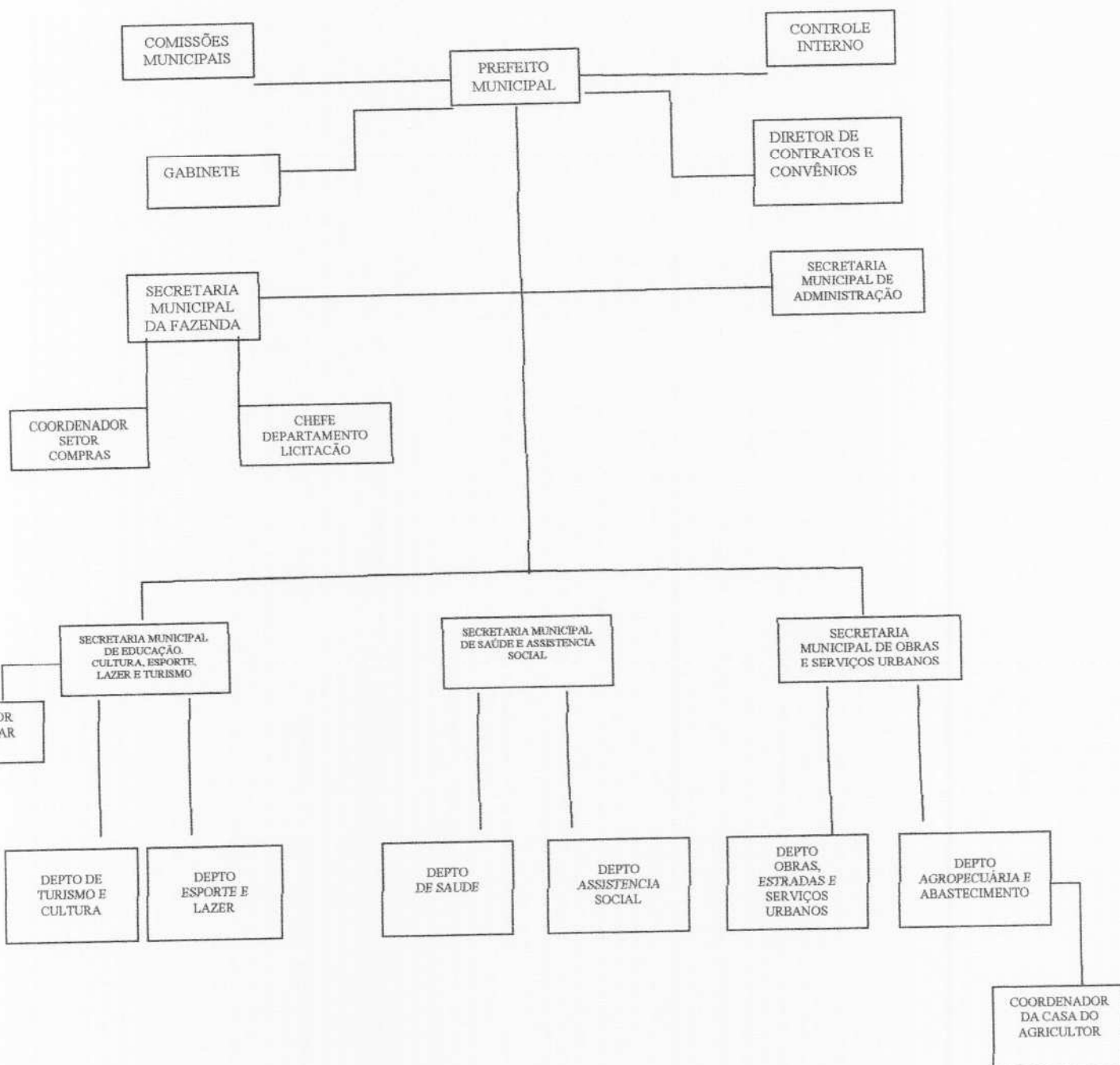
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000

e-mail: camaradapedra@gmail.com

Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br

Tel: (35) 3664-1258

ANEXO I - ORGANOGRAMA (conforme Lei Complementar Municipal)



Rita de Cássia Raimundo
1ª Secretária da Câmara

José Benedito dos Reis
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000

e-mail: camaradapedra@gmail.com

Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br

Tel: (35) 3664-1258

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E SEUS VENCIMENTOS
(Conforme Lei Complementar Municipal)

CARGO	Nº	RECRUTAMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL
CHEFE DE GABINETE	1	AMPLO	CC - 1		DE
DIRETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	AMPLO	CC 1	3.967,98	DE
SECRETARIO MUNICIPAL	5	AMPLO	CC - 1		DE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	6	AMPLO	CC - 2		DE

OBSERVAÇÃO: DE = Dedicação Exclusiva


Rita de Cássia Raimundo
1ª Secretária da Câmara


José Benedito dos Reis
Presidente da Câmara Municipal